



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

APRESENTAÇÃO

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Em observância ao art. 33, § 4º, da Constituição Estadual, bem como ao disposto na Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Relatório de Atividades do TCE, referente ao 1º Trimestre de 2008. O documento visa relacionar as principais realizações desta Corte no período a que corresponde, bem como as ações administrativas mais relevantes.

Destacam-se, no período, o desenvolvimento do programa de capacitações voltado ao aprimoramento de servidores e jurisdicionados promovido pelo Instituto de Contas 5 de Outubro. Nesse sentido, foi ministrado o curso "Controle Interno" pela servidora do TCE Joana D'arc de Souza, em parceria com técnicos da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) e da Controladoria Geral da União (CGU), sendo dirigido aos profissionais do Tribunal que trabalham no Controle Externo, com o objetivo rever e consolidar os procedimentos de fiscalização nos municípios tocantinenses. Outros três cursos foram ministrados por técnicos do TCE do Paraná com o tema "Contabilidade Pública" e "Auditoria Governamental", e o curso com o tema "Execução Orçamentária" ministrado pela servidora deste Tribunal Dilce Moura Stakoviak.

No curso das fiscalizações, em cumprimento as suas atribuições constitucionais e legais, o TCE iniciou as auditorias previstas no Plano Anual de Auditorias, aprovado pelo Plenário por intermédio da Resolução TCE/TO nº 1.350/2007, de 05/12/2007.

Por fim, os conselheiros relatores examinaram e submeteram às Câmaras e Tribunal Pleno 307 processos para julgamento ou apreciação e recurso, que resultaram em notificações a 61 gestores para o pagamento de multas no valor total de R\$ 546.546,91 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), bem como para restituição de débitos no valor total de R\$ 2.345.490,55 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e cinqüenta e cinco centavos).

Conselheira **DORIS DE MIRANDA COUTINHO**
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. COMPETÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	5
2.1 COMPETÊNCIA	5
2.2 ORGANIZAÇÃO	8
2.3 JURISDIÇÃO	9
3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	10
3.1 PROCESSOS AUTUADOS	10
3.2 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AS RELATORIAS	11
3.3 CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELAS DIRETORIAS TÉCNICAS	13
3.3.1 Processos Examinados	13
3.3.2 Auditorias e Inspeções	15
3.3.3 Fiscalização do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal	17
3.3.4 Cartório de Contas	18
3.3.5 Coordenadoria de Diligências	19
3.3.6 Diretoria de Engenharia	20
3.3.7 Diretoria de Controle de Atos de Pessoal	21
3.3.8 Coordenadoria Técnico-Jurídica	21
3.3.9 Diretorias de Controle Externo Municipal - DCEM	22
3.3.10 Diretorias de Controle Externo Estadual – DCEE	26
3.4 OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS	28
3.5 ATIVIDADES DO CORPO ESPECIAL DE AUDITORES	29
3.6 ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS	30
3.7 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR	30
3.8 TRIBUNAL PLENO E CÂMARAS	30
3.8.1 Composição dos Colegiados	30
3.8.2 Sessões	31
3.8.3 Deliberações Aprovadas ou Expedidas	32
3.8.4 Condenações e Sanções	34
4 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	34
4.1 RECURSOS HUMANOS	35
4.1.1 Quadro de Pessoal	35
4.2 INSTITUTO DE CONTAS	36
4.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37
4.4 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	38



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

5 – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	39
5.1 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E MUNICIPIOS - PROMOEX	39
6 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	40
7 – ATIVIDADES RELACIONADAS A ÓRGÃOS E ENTIDADES NACIONAIS	40



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de facilitar a compreensão das atividades desenvolvidas pelo TCE, este relatório divide-se em capítulos, que descrevem e analisam a ação fiscalizadora do Tribunal, os meios de que dispôs para realizá-la, as limitações enfrentadas e as estatísticas dos resultados obtidos.

A estrutura do relatório é a seguinte:

- a) Competência, organização e jurisdição do Tribunal: descreve a composição e as atividades dos Colegiados (Plenário, Primeira e Segunda Câmaras), bem como sua interação com as Diretorias do TCE;
- b) Atividades de controle externo: detalha a atuação do Tribunal no que se refere ao julgamento das contas dos administradores e às ações de fiscalização, incluindo a apreciação das contas apresentadas pelo Governador, o auxílio prestado à Assembléia Legislativa e os trabalhos executados em decorrência da apreciação de denúncias, consultas, etc;
- c) Atividades administrativas: enuncia as atividades ligadas à gestão dos recursos humanos, capacitação de servidores e jurisdicionados, tecnologia da informação e à execução orçamentária e financeira;
- d) Projetos de modernização e fortalecimento institucional: discorre sobre as atividades ligadas ao aprimoramento na busca da eficiência e eficácia das ações de fiscalização e controle;
- e) Divulgações Institucionais: apresenta as atividades voltadas para divulgação da missão do Tribunal, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização por meio de diferentes instrumentos e mecanismos;
- f) Relações institucionais: registra as atividades voltadas para a ampliação do intercâmbio de informação e conhecimento com outras entidades;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

2. COMPETÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

2.1 COMPETÊNCIA

A Constituição Estadual em seu artigo 32 estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder. O parágrafo Primeiro do mesmo artigo estabelece, também, que o controle externo a cargo da Assembléia Legislativa e Câmaras Municipais, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual incumbe as competências enumeradas no artigo 33, conforme segue:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, pela administração financeira dos Municípios e por todas as entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento;

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipal e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outras irregularidades que resultem prejuízo ao tesouro público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar por iniciativa própria da Assembléia Legislativa, da Câmara Municipal, de comissão técnica e de inquérito, inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, ajuste, acordo ou outros instrumentos congêneres a Municípios;

VI - prestar as informações solicitadas pela Assembléia Legislativa, pelas Câmaras Municipais, ou por qualquer das comissões parlamentares, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VII - aplicar aos responsáveis, em casos de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, a qual estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

VIII - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

- IX - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso;
- X - representar ao Poder competente sobre irregularidade ou abusos apurados;
- XI - fiscalizar as contas do Estado ou do Município, das empresas ou consórcios interestaduais ou intermunicipais de cujo capital social o Estado ou Município participe de forma direta ou indireta nos termos de acordo, ou ato constitutivo;
- XII - acompanhar por seu representante, a realização dos concursos públicos na administração direta e indireta, nas fundações, empresas públicas, autarquias e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal.

Além dessas competências, outras atribuições têm sido conferidas aos Tribunais de Contas por meio de normas infraconstitucionais, entre as quais se destacam a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000:

– Lei n. 8.666/93:

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, antes da abertura das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

– Lei Complementar n. 101/2000:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I – atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III – medidas adotadas para o retorno da despesa total com o pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

VI – cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I – a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II – que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III – que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV – que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V – fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

2.2 ORGANIZAÇÃO

O Tribunal de Contas é composto por sete Conselheiros, e integram sua organização os órgãos deliberativos que são o Tribunal Pleno e as Câmaras, os órgãos de administração superior que são a Presidência, Vice-Presidência e corregedoria, o órgão especial que são os Auditores, o controle interno, os órgãos técnicos de fiscalização e os órgãos auxiliares de administração.

Atua junto ao Tribunal de Contas o Ministério Público Especial, nos termos do artigo 130 da Constituição Federal e dos artigos 144 e 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001.

O Tribunal funciona como Tribunal Pleno e Câmaras divididas em duas, em conformidade com o disposto no art. 292 do Regimento Interno. Cada Câmara é constituída por três Conselheiros, incluído o seu Presidente, tendo suas competências estabelecidas no art. 295 do Regimento Interno. As Câmaras dispõem de Secretarias que têm por função secretariar as sessões, assessorar o respectivo Presidente e promover o andamento dos processos que lhes forem distribuídos.

Esta Corte dispõe de uma Diretoria Geral de Controle Externo, a qual mantém sob sua supervisão uma diretoria responsável pela análise e registro de atos de pessoal, e outras doze diretorias responsáveis pela fiscalização dos órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal, que efetuam exames de contratos, convênios, licitações e instrumentos congêneres, além de procederem auditorias externas, inspeções e tomada de contas em todos os órgãos fiscalizados pelo Tribunal.

Dispõe também, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, subordinada à Presidência, que gerencia, dirige e supervisiona, em nível superior, as atividades das diretorias, coordenadorias, unidades de serviços e secretarias do Tribunal de Contas, competindo-lhe o desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com pessoal, material, administração financeira e orçamentária, patrimonial, tecnologia da informação, comunicações, transportes, zeladoria e quaisquer outras atividades auxiliares de administração.

A Diretoria Geral do Instituto de Contas “5 de Outubro”, é órgão que integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas, subordinada à Presidência, cuja função específica é a organização, administração de cursos de treinamento e de aperfeiçoamento para os servidores do quadro de pessoal e demais jurisdicionados; a promoção e a organização de simpósios, seminários, trabalhos e pesquisas sobre questões relacionadas com as técnicas de controle da administração pública; a organização e administração de biblioteca e do centro de documentação, nacional e internacional sobre doutrina, técnicas e legislação pertinentes ao controle e questões correlatas; desenvolvimento de pesquisas e promoção cursos de pós-graduação “*lato sensu*”, mediante convênios celebrados com instituições de ensino superior credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação e demais organismos fomentadores do ensino e da pesquisa, destinados



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

aos servidores desta Corte e, na medida das possibilidades, aos demais servidores públicos estaduais e municipais.

2.3 JURISDIÇÃO

O Tribunal de Contas é órgão de controle externo da administração pública estadual e municipal, tem sede na capital e jurisdição em todo o território do Estado do Tocantins, sobre as pessoas e matérias sujeitas a sua competência.

O Controle Externo tem como escopo à vigilância e orientação prévia e de correções posteriores de atos, decisões e atividades materiais da administração, tendo em vista o cumprimento dos princípios constitucionais e administrativos.

Unidades Jurisdicionadas

Discriminação	Quantidade
ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	81
Administração Direta	31
Poder Legislativo	2
Poder Judiciário	1
Poder Executivo	27
Ministério Público	1
Administração Indireta	50
Autarquias - Legislativo	-
Autarquias - Executivo	16
Fundações	2
Fundos	27
Entidades Vinculadas	5
ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	326
Total	407



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

3.1 PROCESSOS AUTUADOS

Os expedientes remetidos ao Tribunal de Contas foram protocolados, autuados e formalizados em processo.

A Tabela a seguir apresenta a quantidade de processos autuados durante o 1º Trimestre de 2008.

DESCRIÇÃO MODELO	TOTAL
ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRAS	1
ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO	1
ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS ENGENHARIA	3
ADITIVO DE CONTRATO DE PREST. SERVIÇOS	13
APOSENTADORIA	33
APOSTILAMENTO	34
AUDITORIA DE REGULARIDADE	1
AUDITORIA INTERNA	1
CERTIDÃO	188
COMPRAS E SERVIÇOS	53
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	1
CONCURSO PÚBLICO	10
CONTAS DA ADM DIRETA MUNICIPAL-ORDENADOR	151
CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL	29
CONTAS DE AUTARQUIA ESTADUAL	14
CONTAS DE AUTARQUIA MUNICIPAL	15
CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL	140
CONTAS DE EMPRESA ESTADUAL	1
CONTAS DE FUNDAÇÃO ESTADUAL	2
CONTAS DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL	7
CONTAS DE FUNDO ESTADUAL	23
CONTAS DE FUNDO MUNICIPAL	8
CONTAS DE PODERES E ORGÃOS AUTÔNOMOS	9
CONTAS DO GOVERNO-CONSOLIDADAS	1
CONTAS DOS PREFEITOS - CONSOLIDADAS	139
CONTRATO DE COMPRAS	19
CONTRATO DE LOCAÇÃO	1
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29
CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA	10
DENÚNCIA	5
DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
DOAÇÃO	2
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	16
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	23
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	7
INSPEÇÃO INTERNA OU CORREIÇÃO	1
INSTRUÇÃO NORMATIVA	1
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	26



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

LICENCA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR	2
LOA - LEI ORCAMENTARIA ANUAL	25
MULTA	1
OUTROS	3
PENSAO	10
PPA - PLANO PLURIANUAL	16
PREGAO	124
PROCESSO ADMINISTRATIVO	84
PROJETO DE LEI	1
RECURSO - ACAO DE REVISAO	5
RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERACAO	16
RECURSO - PEDIDO DE REEXAME	3
RECURSO ORDINARIO	9
REFORMA	1
REGISTRO DE PESSOAL EFETIVO	16
REGISTRO DE PESSOAL TEMPORARIO	1
REINTEGRAÇÃO A CARGO EFETIVO	1
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCE/TO	1
REQUERIMENTO	9
RESOLUCAO ADMINISTRATIVA	7
RESOLUCAO NORMATIVA	1
REVISAO DE RESERVA REMUNERADA	1
SINDICANCIA	1
TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO	1
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2
TOTAL GERAL	1.364

3.2 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AS RELATORIAS

Os processos autuados e formalizados foram distribuídos obedecendo aos princípios da publicidade, da alternatividade e do sorteio, nos termos dos arts. 191, 192 e 193 do Regimento Interno.

O quadro abaixo apresenta a quantidade de processos distribuídos às relatorias durante o 1º Trimestre de 2008.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Processos Autuados e Distribuídos

Tipo de Processo	Autuados	Distribuídos					
		Primeira Relatoria	Segunda Relatoria	Terceira Relatoria	Quarta Relatoria	Quinta Relatoria	Sexta Relatoria
ADITIVO DE CONTRATO DE LOCACAO	1	-	-	-	-	1	-
ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS ENGENHARIA	3	2	-	-	-	-	1
ADITIVO DE CONTRATO DE PREST. SERVICOS	13	3	2	3	4	1	-
APOSENTADORIA	33	-	29	3	-	-	1
APOSTILAMENTO	34	15	-	19	-	-	-
AUDITORIA DE REGULARIDADE	1	-	-	1	-	-	-
AUDITORIA INTERNA	1	-	1	-	-	-	-
CERTIDAO	188	-	-	-	1	-	-
COMPRAS E SERVICOS	53	-	-	-	-	-	-
CONCESSAO DE ADIANTAMENTO	1	-	1	-	-	-	-
CONCURSO PUBLICO	10	1	-	3	4	2	-
CONTAS DA ADM DIRETA MUNICIPAL-ORDENADOR	151	27	23	24	25	26	26
CONTAS DA ADMINISTRACAO DIRETA ESTADUAL	29	4	9	7	4	3	2
CONTAS DE AUTARQUIA ESTADUAL	14	1	1	5	-	1	6
CONTAS DE AUTARQUIA MUNICIPAL	15	-	5	3	3	1	3
CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL	140	28	10	24	25	27	26
CONTAS DE EMPRESA ESTADUAL	1	1	-	-	-	-	-
CONTAS DE FUNDACAO ESTADUAL	2	-	-	-	1	-	1
CONTAS DE FUNDACAO MUNICIPAL	7	-	1	2	2	-	2
CONTAS DE FUNDO ESTADUAL	23	4	4	2	4	6	3
CONTAS DE FUNDO MUNICIPAL	8	-	8	-	-	-	-
CONTAS DE PODERES E ORGAOS AUTONOMOS	9	-	2	-	2	5	-
CONTAS DO GOVERNO-CONSOLIDADAS	1	-	-	1	-	-	-
CONTAS DOS PREFEITOS - CONSOLIDADAS	139	27	10	24	25	27	26
CONTRATO DE COMPRAS	19	3	5	6	2	2	1
CONTRATO DE LOCACAO	1	-	1	-	-	-	-
CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS	29	6	5	7	3	6	2
CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA	10	7	1	-	2	-	-
DENUNCIA	5	-	3	2	-	-	-
DISPENSA DE LICITACAO	5	-	2	1	-	1	1
DOACAO	2	-	-	-	-	-	-
EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA	16	7	3	1	3	-	2
EDITAL DE TOMADA DE PRECOS	23	4	8	6	-	2	3
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	7	-	6	1	-	-	-
INSPEÇÃO INTERNA OU CORREIÇÃO	1	-	-	-	-	-	-
INSTRUCAO NORMATIVA	1	-	-	-	1	-	-
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIA	26	4	8	2	1	8	3
LICENCA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR	2	-	1	-	-	-	-
LOA - LEI ORCAMENTARIA ANUAL	25	3	4	4	3	8	3
MULTA	1	-	1	-	-	-	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

OUTROS	3	1	-	-	-	-	1
PENSAO	10	-	10	-	-	-	-
PPA - PLANO PLURIANUAL	16	2	3	2	-	7	2
PREGAO	124	10	55	12	9	12	26
PROCESSO ADMINISTRATIVO	84	14	19	2	15	16	18
PROJETO DE LEI	1	-	-	-	-	-	-
RECURSO - ACAO DE REVISAO	5	-	1	1	-	-	1
RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERACAO	16	4	7	1	1	3	-
RECURSO - PEDIDO DE REEXAME	3	-	-	-	-	1	2
RECURSO ORDINARIO	9	-	1	2	1	-	2
REFORMA	1	-	1	-	-	-	-
REGISTRO DE PESSOAL EFETIVO	16	2	-	2	5	1	6
REGISTRO DE PESSOAL TEMPORARIO	1	-	1	-	-	-	-
REINTEGRAÇÃO A CARGO EFETIVO	1	-	-	-	-	1	-
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCE/TO	1	-	-	-	-	-	-
REQUERIMENTO	9	-	3	-	-	-	-
RESOLUCAO ADMINISTRATIVA	7	2	1	1	1	1	-
RESOLUCAO NORMATIVA	1	-	-	-	-	1	-
REVISAO DE RESERVA REMUNERADA	1	-	1	-	-	-	-
SINDICANCIA	1	-	-	-	-	-	-
TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO	1	1	-	-	-	-	-
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2	-	-	-	1	-	1
TOTAL GERAL	1.363	183	257	174	148	170	171

3.3 CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELAS DIRETORIAS TÉCNICAS

3.3.1 Processos Examinados

O Tribunal de Contas, por intermédio da Diretoria Geral de Controle Externo e suas doze Diretorias de Controle Externo Estadual e Municipal, Diretoria de Análise e Registro de Pessoal, Diretoria de Engenharia, Núcleo da Lei de Responsabilidade Fiscal, examinou e reexaminou a legalidade dos atos de admissão, aposentadoria, reforma e pensão para fins de registro, de processos de auditoria, inspeção, diligências, tomada de contas, contratos, convênios, editais de licitação e prestação de contas dos gestores públicos.

A tabela abaixo demonstra o quantitativo de processos examinados e reexaminados pelas Diretorias Técnicas

Processos Examinados/Reexaminados

TIPO DE PROCESSO	TOTAL
ACP - AUDITORIA DE CONTAS PUBLICAS	2
ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRAS	15
ADITIVO DE CONTRATO DE CONSULTORIA	2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO	3
ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS ENGENHARIA	18
ADITIVO DE CONTRATO DE PREST. SERVICOS	31
ALTERACAO DE CONTRATO	1
ANALISE DE GESTAO FISCAL-LRF	2
APOSENTADORIA	98
APOSENTADORIA OU RESERVA OU REFORMA	1
APOSTILAMENTO	311
AUDITORIA	2
AUDITORIA DE REGULARIDADE	8
AUDITORIA ESPECIAL	7
AUDITORIA PROGRAMADA	279
CERTIDAO	178
COMPRAS E SERVICOS	4
CONCURSO PUBLICO	84
CONCURSO PUBLICO	1
CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL	3
CONSULTA	1
CONTAS DA ADM DIRETA MUNICIPAL-ORDENADOR	243
CONTAS DA ADMINISTRACAO DIRETA ESTADUAL	50
CONTAS DE AUTARQUIA ESTADUAL	27
CONTAS DE AUTARQUIA MUNICIPAL	28
CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL	236
CONTAS DE EMPRESA ESTADUAL	2
CONTAS DE FUNDACAO ESTADUAL	5
CONTAS DE FUNDACAO MUNICIPAL	14
CONTAS DE FUNDO ESTADUAL	33
CONTAS DE FUNDO MUNICIPAL	12
CONTAS DE PODERES E ORGAOS AUTONOMOS	12
CONTAS DOS PREFEITOS - CONSOLIDADAS	227
CONTRATO	1
CONTRATO DE COMPRAS	74
CONTRATO DE LOCACAO	6
CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS	83
CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA	22
DENUNCIA	13
DISPENSA DE LICITACAO	36
DISTRATO	1
EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA	54
EDITAL DE TOMADA DE PRECOS	57
IMPUGNACAO	1
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	17
INSPECAO	16
INSTRUMENTOS CONGENERES	1
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIA	95
LOA - LEI ORCAMENTARIA ANUAL	68
MULTA	19
OUTROS	2
PENSAO	19
PLANO PLURIANUAL	1
PPA - PLANO PLURIANUAL	53
EDITAL DE PREGAO	283



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCURSO PUBLICO	1
PRESTACAO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	1
PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	16
PROCESSO ADMINISTRATIVO	40
RECURSO - ACAO DE REVISAO	1
RECURSO - AGRAVO	1
RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERACAO	26
RECURSO - PEDIDO DE REEXAME	1
RECURSO ORDINARIO	10
REFORMA	1
REGISTRO DE PESSOAL EFETIVO	54
REGISTRO DE PESSOAL TEMPORARIO	4
REINTEGRAÇÃO A CARGO EFETIVO	1
RENOVACAO REGISTRO DE PESSOAL TEMPORARIO	1
REQUERIMENTO	1
RESERVA REMUNERADA	1
RESOLUÇÃO	1
REVISAO DE PENSÃO	2
REVISAO DE RESERVA REMUNERADA	1
RGF - RELATORIO DE GESTAO FISCAL	11
RREO - REL. RESUMIDO DE EXECUCAO ORC.	14
TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO	2
TOMADA DE CONTAS	2
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	28
TOTAL GERAL	3.083

3.3.2 Auditorias e Inspeções

As auditorias e inspeções são formas do Tribunal de Contas exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial dos fatos e atos administrativos das respectivas unidades jurisdicionadas quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade e razoabilidade; avaliar a organização quanto a eficiência e eficácia do controle interno; acompanhar a execução dos planos, programas e projetos das unidades, quanto aos aspectos de economia, eficiência e efetividade e fornecer elementos para julgamentos ou emissão de parecer prévio das contas submetidas ao seu exame.

Os tipos de auditorias, conforme determina o Regimento Interno e o Manual de Auditoria adotado pelo Tribunal são:

Auditoria de Regularidade ou de Conformidade – Realiza o exame das operações e transações de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com o objetivo de se emitir uma opinião sobre a adequação das demonstrações tomadas em conjunto, assim como verifica o atendimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis, além dos aspectos de moralidade e legitimidade dos atos administrativos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Auditoria Operacional – Acompanha e avalia a ação governamental, compreendendo a implementação de programas, a execução de projetos e atividades, a gestão de sistemas e a administração de órgãos e entidades, tendo em vista a utilização econômica dos recursos públicos, a eficiente geração de bens e serviços, o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais.

O Tribunal realiza, também, as **Inspeções** que tem como objetivo verificar o cumprimento das suas decisões; obter dados ou informações sobre a ocorrência de fatos ou a prática de atos objeto de denúncia ou representação; suprir omissões e falhas ou esclarecer pontos duvidosos relativos a documentos ou processos; verificar a ocorrência de fatos ou a prática de atos circunscritos a determinadas situações e que não podem ser objeto de auditoria.

Para efetivação das ações de controle externo, através dos procedimentos a serem observados na realização das auditorias e inspeções, foi aprovado pelo Plenário por intermédio da Resolução TCE/TO nº 1.350/2007, de 05/12/2007 o “Plano Anual de Auditorias” para o ano de 2008.

Durante o 1º Trimestre foram realizadas auditorias e inspeções nas unidades jurisdicionadas das estruturas dos Governos Municipais e Estadual, conforme quadros, a seguir:

Auditorias - Municipais

Nº Processo	Órgão	Tipo de Auditoria	Período Auditado	Prazo da Auditoria
3404/08	Prefeitura de Darcinópolis	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	24/03 a 26/03
3403/08	Câmara de Darcinópolis	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	27/03 a 28/03
3402/08	Prefeitura de Xambioá	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	31/03 a 04/04
3401/08	Câmara de Xambioá	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	07/04 e 08/04
3193/08	Prefeitura de Miracema	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	24/03 a 01/04
3194/08	Câmara de Miracema	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	24/03 a 01/04
3241/08	Prefeitura de Paranã	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	24/03 a 28/03
3242/08	Câmara de Paranã	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	24/03 a 28/03
3243/08	Prefeitura de São Salvador	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	31/03 a 04/04
3244/08	Câmara de São Salvador	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	31/03 a 04/04
3198/08	Prefeitura de Almas	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	24/03 a 28/03
3197/08	Câmara de Almas	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	24/03 a 28/03



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

3196/08	Prefeitura de Porto Alegre do Tocantins	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	31/03 a 04/04
3195/08	Câmara de Porto Alegre do Tocantins	Auditoria de Regularidade	exercício de 2007	31/03 a 04/04
9397/08	Prefeitura de São Félix do Tocantins	Auditoria de Irregularidade	exercícios de 2006 e 2007	24/03 a 28/03

3.3.3 Fiscalização do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal

O Tribunal de Contas vem realizando trabalhos específicos de exame dos instrumentos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo os limites das despesas com pessoal e com serviços de terceiros, das despesas previdenciárias, da dívida e operações de crédito, assim como restos a pagar, receita pública e renúncia de receita, além de questões relacionadas ao Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2008/2011, à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Núcleo da Lei de Responsabilidade Fiscal procede à verificação concomitante da execução financeira, orçamentária e patrimonial dos 139 Municípios do Estado, por meio dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal enviados periodicamente (bimestral, quadrimestral ou semestralmente), ao Tribunal, por meio do Sistema Informatizado de Recepção e Acompanhamento da Gestão Fiscal – LRF-NET e o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, via internet, em atendimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O acompanhamento abrange a análise da Despesa Total com Pessoal, Despesa Líquida de Inativos e Pensionistas, Concessão de Garantias, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, dentre outros pontos. São os resultados dessa verificação que subsidiam a formalização, pelo Tribunal de Contas, do alerta administrativo, quando ocorrem as hipóteses previstas nos incisos I a V, do § 1º, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Durante o 1º Trimestre o Núcleo da Lei de Responsabilidade Fiscal realizou as seguintes atividades:

Atividades Desenvolvidas	Quantidade
Certidões em cumprimento à LRF emitidas	157
Análise da execução orçamentária e gestão fiscal – exercício 2007 6º- Bimestre/ 3º Quadrimestre/ 2º Semestre:	
Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária	132
Relatórios de Gestão Fiscal (Executivo)	132
Relatórios de Gestão Fiscal (Legislativo)	138
Emissão de Alertas aos jurisdicionados	58
Memorandos Expedidos	14
Gerenciamento/manutenção do sistema LRF-NET	27
Atendimento aos municípios/Estado, nas informações inerentes à LRF, bem como ao	545



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

sistema LRF-NET	
Atualização e acompanhamento de todos os assuntos pertinentes à LRF	02
Apoio ao CESI nas ações inerentes ao SETOR	-
Estudos e adaptação do Sistema LRF-NET ao SICAP	-

3.3.4 Cartório de Contas

O Cartório de Contas tem por finalidade assessorar e auxiliar nos serviços técnicos da Diretoria Geral de Controle Externo, com as funções específicas de: desentranhar dos processos as peças que originarem imputação de débito ou cominação de multa, calcular os valores na fórmula estabelecida pelo Regimento Interno, notificar ou citar os interessados na ordem estabelecida na Lei Orgânica e no Regimento Interno, promovendo a cobrança administrativa, encaminhar o processo quando comprovado recolhimento da multa ou do débito, ao setor competente para os fins de mister, emitir certidão de quitação de débito, após autorização da Câmara ou do Pleno, bem como providenciar a sua publicação no órgão oficial de imprensa do Tribunal e/ou Diário Oficial do Estado, encaminhar o processo à Procuradoria Geral de Contas para a promoção da cobrança judicial da multa ou do débito, nos termos do art.145, inciso VIII da Lei Orgânica do TCE, quando expirado o prazo estabelecido sem o devido recolhimento, manter cadastro atualizado para fins de acompanhamento das inscrições em dívida ativa e das execuções referentes a débitos e multas, nos termos do art.89 §1º e 7º do Regimento Interno, e elaborar relatórios trimestrais e anuais acerca das sanções de multa e débito impostas pelo Tribunal, bem como acerca do seu pagamento, tanto via administrativa, como judicial, encaminhando-os a Diretoria Geral de Controle Externo.

Atividades Desenvolvidas

Atividades	Quantidade
Atualização de Débitos	69
Despachos	174
Documentos Recebidos	16
Instrução Processual	46
Intimações	61
Juntadas de AR's	149
Memorandos Expedidos	10
Notificações	88
Remessa de Processos	198
Provisões de Quitação	12
Publicações de Despachos	8
Recursos Recebidos/Enviados	46
Valores Ressarcidos ao Fundo	R\$ 27.814,74



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades por Servidor

Atividade por servidor	ENÉIAS	IRAY	Quantidade
Atualização de Débitos	-	69	69
Despachos	101	73	174
Documentos Recebidos	8	8	16
Instrução Processual	20	26	46
Intimações	40	21	61
Juntadas de AR's	149	-	149
Memorandos Expedidos	4	6	10
Notificações	52	36	88
Remessa de Processos	102	96	198
Provisões de Quitação	8	4	12
Publicações de Despachos	8	-	8
Recursos Recebidos/Enviados	26	20	46

3.3.5 Coordenadoria de Diligências

A Coordenadoria de Diligência tem por finalidade assessorar e auxiliar nos serviços técnicos da Diretoria Geral de Controle Externo, com as funções específicas de: Promover a citação dos responsáveis ou interessados na ordem estabelecida pelo Regimento Interno, realizar o controle e assentamento dos prazos determinados para o cumprimento das diligências, realizar a juntada dos documentos apresentados por parte do responsável ou interessado, referente ao cumprimento da diligência, e encaminhar os autos ao órgão de instrução com as devidas informações, comprovando o cumprimento da diligência ou a expiração do prazo estipulado.

Atividades Desenvolvidas

ATIVIDADES	TOTAL
Citação	186
Intimação	51
Citação e Intimação	164
Ofícios	158
Informações	618
Encaminhamentos	27
Editais	155
Memorandos	7
Certificado de Revelia	156
Notificação	11
Envelopes	573
AR Postal	263
Juntada de documentos	1.946
TOTAL	4.315



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades Desenvolvidas por Servidor

ATIVIDADES	SHIRLEY	FLÁVIO	RAWEK	ADRIANA	SÔNIA	ANTÔNIO DE PÁDUA	HÉLIO	TOTAL
Citação	28	42	-	81	18	4	13	186
Intimação	15	7	-	-	9	4	16	51
Notificação	11	-	-	-	-	-	-	11
Citação e Intimação	59	-	-	-	42	63	-	164
Ofícios	23	12	-	40	46	29	8	158
Informações	151	76	-	115	107	100	69	618
Encaminhamentos	15	2	-	4	2	1	3	27
Editais	14	14	-	43	25	31	28	155
Memorandos	7	-	-	-	-	-	-	7
Certificado de Revelia	38	21	-	19	10	32	36	156
Controle de cópias de documentos e encaminhamento	-	-	Mensal	-	-	-	-	-
Envelopes	129	61	-	121	115	100	47	573
Ar Postal	52	38	-	87	15	53	18	263
Juntada de documentos	429	223	-	429	320	346	199	1946

3.3.6 Diretoria de Engenharia

A Diretoria de Engenharia tem por finalidade a fiscalização de obras, projetos e serviços de engenharia executados ou contratados por órgãos e entidades da administração estadual ou municipal ou quaisquer outras sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas.

Atividades Desenvolvidas

ATIVIDADES	TOTAL
Memorando	34
Despacho	7
Relatório de Verificação	11
Análise de Diligência	18
Parecer Técnico	45
Relatório de Vistoria	-
TOTAL	115

Atividades Desenvolvidas por Servidor

SERVIDOR	REL. DE VERIFICAÇÃO	ANÁLISE DE DILIGÊNCIA	PARECER TÉCNICO	RELATÓRIO DE VISTORIA	TOTAL
Hagda Maria Madureira Lins	11	-	-	-	11
José R. Maia Júnior	-	-	12	-	12
Paulo Renato G. Morgado	-	18	33	-	51



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

3.3.7 Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal tem como finalidade o exame e a fiscalização dos atos de admissão e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, das declarações de bens e rendas da administração direta, indireta, incluída as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, no exercício de suas competências submetidas à apreciação do Tribunal e das despesas com pessoal.

Atividades Desenvolvidas

Descrição	TOTAL
Auditoria de Regularidade	1*
Inspeção	-
Despachos	13
Memorandos	23
Ofícios	-
Exame e emissão de Pareceres	258
Cadastro e emissão de registro dos atos de: Admissões, Aposentadorias, Pensões, Reserva Remunerada, Contrato Temporário	456
Entrada de Processos	884
Saída de Processos	554
Reuniões promovidas pela Diretoria	-
Participação em reuniões do TCE (Presid./Comissão Contas/Dinfo/Promoex/Diarp/Digce)	18

* auditoria na Secretaria de Governo, em andamento

Atividades Desenvolvidas por Servidor

NOMES	Análise/ Emissão/ Parecer	Auditoria	Cadastro e Registro atos de pessoal	Digitação de pareceres	Tramit. de processos	Inspeção
Aida	20	1	-	-	-	-
Antônio Neto	11	-	-	-	-	-
Cristiane	97	-	-	-	-	-
Daniela	Apoio	-	-	Apoio	Apoio	-
Fernanda	Supervisão 2 análise	Supervisão	Supervisão	-	Supervisão	-
Leonel	15	-	Apoio	-	-	-
Manoel Júnior	-	-	456	-	-	-
Mary Sônia	13	-	-	-	-	-
Orcilene	35	-	-	-	-	-
Waltenes	-	-	30	-	1.438	-
Surama	26	1	-	-	-	-

3.3.8 Coordenadoria Técnico-Jurídica

A Coordenadoria Técnico-Jurídica integrante da Diretoria Geral de Controle Externo tem por objetivo a emissão de parecer e a prestação de assessoramento jurídico nos processos de controle externo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades Desenvolvidas

ATIVIDADES	TOTAL
Edital	218
Dispensa	8
Inexigibilidade	5
Contrato	61
Aditivo	11
Apostilamento	1
Denúncia	7
Consulta	1
Recurso	22
Despacho	5
Memorando	13
TOTAL GERAL	352

Atividades Desenvolvidas por Servidor

ATIVIDADES	Antônio de Sousa	Carlota	José Elias	Karla	Mara	Maria José	Paulo	Tereza	TOTAL
Edital	-	60	38	34	-	4	7	75	218
Dispensa	-	1	3	-	-	1	-	3	8
Inexigibilidade	1	1	1	-	-	1	-	1	5
Contrato	-	15	9	5	-	6	1	25	61
Aditivo	-	6	1	-	-	1	2	1	11
Apostilamento	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Denúncia	-	-	-	-	-	7	-	-	7
Consulta	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Recurso	5	-	-	-	-	17	-	-	22
Despacho	-	-	-	-	3	-	-	2	5
Memorando	-	-	-	-	13	-	-	-	13

3.3.9 Diretorias de Controle Externo Municipal - DCEM

As Diretorias de Controle Externo Municipal, responsáveis pelas inspeções e auditorias desenvolvidas no curso da Programação Anual aprovada pelo Tribunal Pleno, também realizarão os exames das contas consolidadas prestadas pelo Prefeito, bem como das contas do exercício ou da gestão relativas aos programas de trabalho das respectivas unidades administrativas dos Poderes do Município, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia-mista.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

por município									
Relatório de Tomada de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Relatório Complementar	2	-	-	-	-	-	-	-	-
Cálculo de Saúde, Educação e FUNDEF	10	-	-	-	-	-	-	-	-

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 3

Atividades /Servidor	Diomar	Cineide	Isabel	Ildson	João Maranhão	José Alves	José Moreira	Marconi	Welber
Despachos	118	-	-	-	-	-	-	-	-
Memorandos	15	-	-	-	-	-	-	-	-
Atribuições da área administrativa	-	Mensal	-	-	-	-	-	-	-
Correções de relatórios e outras atividades	Mensal	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento de Auditoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Coordenador de Equipe de auditoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relatório Prestação de Contas Consolidadas e de Gestor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Análise de Diligência	-	-	-	-	13	-	20	17	-
Relatórios de Auditoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integrou equipes de auditoria por município e poder	-	-	-	2	-	2	-	2	-
Cálculo de Saúde, Educação e FUNDEF	-	-	-	-	-	-	4	-	-

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 4

Atividades /Servidor	Dênia	Belarmina	Vilmar	Dalva	Dário	Ênio	Erivaldo	Nelito	Nonato
Despachos	39	-	-	-	-	-	-	-	-
Memorandos	9	-	-	-	-	-	-	-	-
Análise de diligência	2	-	1	-	9	12	1	2	4
Atribuições da área administrativa	-	Mensal	-	-	-	-	-	-	-
Correções de relatórios e outras atividades	Mensal	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento de Auditoria	-	-	4	-	-	3	-	-	-
Coordenador de Equipe de auditoria	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Relatório Prestação de Contas Consolidadas e de Gestor	-	-	-	-	-	-	-	3	-
Integrou equipes de auditoria por município	-	-	1	-	-	-	1	1	-
Cálculo de Saúde, Educação e FUNDEF	8	-	1	1	5	6	-	1	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 5

Atividades /Servidor	Cantu- nília	José Olimpio	Seledô- nio	Lindmary	Rosile- ne	Talmiran	Alberto	Elisabe- th	Virna	Messias
Despachos	39	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Memorandos	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Análise de diligência	-	-	8	6	8	9	5	8	2	4
Atribuições da área administrativa	-	Mensal	-	-	-	-	-	-	-	-
Correções de relatórios e outras atividades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento de Auditoria	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-
Coordenador de Equipe de auditoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relatório Prestação de Contas Consolidadas e de Gestor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integrou equipes de por município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEM 6

Atividades /Servidor	Wemerson	Fábio	Clésio	Eleir	Enoque	Terezino	Valmisôni a
Despachos	4	-	-	-	-	-	-
Memorandos	14	-	-	-	-	-	-
Informações	2	-	-	-	-	-	-
Análise de diligência	5	3	5	-	6	13	28
Digitação de análise de diligência	-	-	-	46	-	-	-
Atribuições da área administrativa	-	Mensal	-	Mensal	-	-	-
Correções de relatórios e outras atividades	55	-	-	-	-	-	-
Planejamento de Auditoria	1	-	-	-	-	1	-
Coordenador de Equipe de auditoria	1	-	-	-	-	-	-
Relatório Prestação de Contas Consolidadas e de Gestor	-	-	-	-	-	-	-
Relatório de auditoria	-	-	-	-	-	-	-
Relatório de inspeção	-	-	-	-	-	-	-
Relatório de denúncia	-	-	-	-	-	-	-
Integrou equipes de auditoria por município	1	-	1	1	-	-	-
Cálculo saúde e educação	-	-	6	-	-	-	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

3.3.10 Diretorias de Controle Externo Estadual – DCEE

Atividades Desenvolvidas

Atividades/Diretorias	DCEE1	DCEE2	DCEE3	DCEE4	DCEE5	DCEE6	TOTAL
Despachos	1	1	2	3	-	2	9
Memorandos	13	12	11	7	14	5	62
Ofícios	-	2	1	1	-	-	4
Informação	-	-	-	-	-	-	-
Análise de Diligência	-	-	14	2	3	3	22
Planejamento de Auditoria	-	-	3	-	-	-	3
Análise de Prestação do Gestor	-	-	-	-	-	-	-
Auditoria de Regularidade	-	-	-	-	-	-	-
Relatório de Análise de Prestação de Convênio	-	-	-	-	-	-	-
Ficha de Análise	1	-	-	-	-	-	1
Auditoria Operacional	-	-	-	-	-	-	-
Relatório de Prestação de Contas	2	-	-	-	-	-	2
Relatório de Auditoria (Inspeção)	-	-	-	-	-	-	-
Reunião	-	-	-	-	-	-	-
Processos recebidos	18	11	-	-	16	-	45
Processos enviados	3	3	-	-	3	-	9

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 1

Atividades /Servidor	Dilce	Euclides	Alexandra	Elinete	Léa	Yara
Análise de diligência	-	-	-	-	-	-
Análise de Prestação de contas do Gestor	-	-	-	1	-	1
Plano de Auditoria	-	1	-	1	1	-
Atribuições da área administrativa	-	-	Mensal	-	-	-
Atividades inerentes à Diretoria	Mensal	-	-	-	-	-
Ficha de Análise	-	-	-	1	1	-

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 2

Atividades /Servidor	Lígia	Ademir	Carlos	Elza	Luiz Carlos	Marco Antônio	Joaquim
Análise de diligência	-	1	1	-	-	-	-
Análise de Prestação de contas do Gestor	-	-	-	-	-	-	-
Atribuições da área administrativa	-	-	-	Mensal	-	-	-
Atividades inerentes à Diretoria	Mensal	-	-	-	-	-	-
Auditoria de Regularidade	-	1	1	-	-	1	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atividades Desenvolvidas por Servidor – DCEE 6

Atividades /Servidor	Juxson	Eliete	Aluzanir	Iraci	Jerônima	Donizete	Ubal- dina
Análise de diligência	3	-	2	2	2	2	2
Análise de prestação de contas de gestor	-	-	-	-	-	-	-
Plano de Auditoria	-	-	-	2	-	3	-
Atribuições da área administrativa	-	Mensal	-	-	-	-	-
Atividades inerentes à Diretoria	Mensal	-	-	-	-	-	-
Auditoria de Regularidade	-	-	-	-	-	-	-
Inspeção	-	-	-	-	-	-	-
Check-List	-	-	14	-	-	-	-
Participação em cursos	3	2	1	2	3	1	3

3.4 OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criada por meio da Lei nº 1.593, de 04 de julho de 2005, que alterou o Anexo II da Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, vinculando o órgão à presidência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O Tribunal de Contas criou a Ouvidoria com o objetivo de receber sugestões de aprimoramento, reclamações ou críticas sobre os serviços prestados, além de receber informações relevantes sobre atos de gestão praticados no âmbito da Administração Direta e Indireta nas esferas Estadual e Municipal.

As Ouvidorias públicas têm a função de “escuta do cidadão”, de mediador, de conciliador, facilitador dos serviços. Através dela, o cidadão se manifesta para reclamar da má administração, dos abusos de servidores no exercício da função pública, inserindo-se, na sua maioria, como órgãos do Poder Executivo, com fortes características de controle interno.

Já as Ouvidorias dos Tribunais de Contas, têm como função o controle externo, que é a razão da existência das Cortes de Contas. Elas devem ter o papel de “provedora de informações”, tanto para o Tribunal de Contas, a fim de trazer insumos para as auditorias, quanto para a sociedade, a fim de contribuir para o controle social. As Ouvidorias nos Tribunais de Contas passam, portanto, a ser mais um importante elo de ligação entre os Tribunais, à sociedade e os demais interessados, sendo mais um órgão da estrutura das Cortes de Contas. Dessa forma, fazendo cumprir a sua missão constitucional, daí a importância primordial dos Tribunais de Contas instituírem suas próprias Ouvidorias.

Enfim, a iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi movida pela necessidade de criar um órgão dentro da instituição que permita ao cidadão um amplo exercício de seus direitos, pelo imperativo de implantar mecanismos que permitam o fácil acesso do público as suas atividades e de garantir um canal de comunicação através do qual a população possa apresentar



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

informações, reclamações ou sugestões para o aprimoramento dos serviços público e por fim, pela necessidade de aprimorar a realização dos serviços de auditoria.

Durante o trimestre a Ouvidoria realizou os atendimentos demonstrados a seguir:

Forma do Contato	Quantidade de Atendimentos
Disque Ouvidoria 0800	08
Visita Pessoal	06
Telefone	02
e-mail	33
Total	49

3.5 ATIVIDADES DO CORPO ESPECIAL DE AUDITORES

A auditoria tem a competência de fiscalizar a execução dos atos e fatos administrativos, orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e operacionais efetuados pelos gestores, no âmbito estadual e municipal. Prestam esclarecimentos a agentes políticos e demais autoridades sobre matérias inerentes à fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas.

Os Auditores exercem as atribuições especificadas no art. 143, incisos I a VI, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE), cabendo, ainda, acompanhar o planejamento e a execução dos serviços de fiscalização dos programas, contas, sistemas, projetos e atividades, com a finalidade de avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, bem como emitir pareceres e/ou promover, por determinação do Conselheiro-Relator, diligência para complemento de instrução processual, objetivando subsidiar a supervisão do Conselheiro a que estejam vinculados.

Compete também aos auditores, nos termos do inciso II do artigo 143, da Lei Estadual nº 1.284/2001, presidir a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de decisão, por escrito, a ser votada pelas Câmaras e Pleno, respectivamente, com a efetiva participação na discussão sobre os autos referentes as informações do Sistema de Auditorias de Contas Públicas – ACP e os processos decorrentes da infração à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

No período, os auditores desenvolveram atividades relacionadas a instrução processual, determinada pelo art. 80, da Lei Estadual nº 1.284/2001, e emitiram os seguintes documentos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE
Processos relatados e votados no Plenário e Câmaras	113
Despachos emitidos em processos	152
Pareceres emitidos em processos	862
TOTAL	1.127

3.6 ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, órgão detentor de independência funcional, compete atuar no âmbito do Tribunal, promovendo a defesa da ordem jurídica, do interesse público, da Administração e do Erário. Para tanto, exara pareceres nos processos em regular tramitação, bem como comparece a todas as sessões das Câmaras e do Tribunal Pleno. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral e nove procuradores.

Os procuradores são ouvidos em todos os processos sujeitos à decisão do Tribunal, bem como nos recursos e julgamentos em que se apontem irregularidades e se imputem débitos, multas e outras quaisquer sanções, para os fins previstos no artigo 145, incisos VI, VII e VIII da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001. No período foram emitidos pelos procuradores: 512 pareceres, 223 requerimentos e 140 despachos em processos.

3.7 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR

A Constituição Estadual define que compete ao Tribunal apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador, mediante parecer prévio conclusivo. Ressalta-se que a apreciação do Tribunal é de caráter opinativo e estritamente técnico, consistindo em um parecer imparcial sobre a matéria, o qual serve de base para o julgamento que é de competência exclusiva da Assembléia Legislativa. No período, as contas do governador estavam em trâmite junto a este Tribunal.

3.8 TRIBUNAL PLENO E CÂMARAS

3.8.1 Composição dos Colegiados

A composição dos Colegiados do Tribunal, no 1º Trimestre, foi a seguinte:

TRIBUNAL PLENO

Presidente: Cons. Doris Terezinha Pinto Cordeiro de M. Coutinho

Membros: Cons. José Wagner Praxedes

Cons. Herbert Carvalho de Almeida



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Cons. Manoel Pires dos Santos
 Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho,
 Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar

Auditores: Leondiniz Gomes
 Aداuton Linhares da Silva
 Fernando César Benevenuto Malafaia
 Jesus Luiz de Assunção
 Maria Luiza Pereira Meneses
 Márcia Adriana da Silva Ramos
 Moisés Vieira Labre
 Parsondas Martins Viana

PRIMEIRA CÂMARA

Presidente: Cons. José Wagner Praxedes
Membro: Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
 Conselheiro Manoel Pires dos Santos

Auditor: Maria Luiza Pereira Meneses
 Leondiniz Gomes

SEGUNDA CÂMARA

Presidente: Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Membro: Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida
 Conselheiro Substituto Moisés Vieira Labre
 Conselheiro Substituto Fernando César Benevenuto Malafaia

Auditores: Márcio Aluízio Moreira Gomes
 Parsondas Martins Viana

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador-Geral: João Alberto Barreto Filho
 Procurador: Marcos Antônio da Silva Modes

3.8.2 Sessões

Durante o 1º Trimestre foram realizadas um total de 32 sessões abrangendo o Tribunal Pleno, Primeira Câmara e Segunda Câmara, as quais estão quantificadas a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Sessões Realizadas

COLEGIADO	TIPO DE SESSÃO			TOTAL
	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	ESPECIAL	
Plenário	08	02	-	10
1ª Câmara	06	-	-	06
2ª Câmara	06	-	-	06
TOTAL	20	02	-	22

As atas elaboradas em decorrência das sessões de caráter público estão indicadas nos livros atas.

A fim de dar maior publicidade às pautas das sessões do Plenário e das Câmaras do Tribunal, foi estabelecida a obrigatoriedade de publicação das Súmulas no Diário Oficial do Estado.

3.8.3 Deliberações Aprovadas ou Expedidas

As deliberações do Plenário e das Câmaras formalizam-se, nos termos do Regimento Interno, em Acórdão, Resolução Normativa e Administrativa, e Instrução Normativa. As modalidades são registradas nas atas das sessões dos Colegiados.

No 1º Trimestre, Foram elaboradas normas complementares à Lei Orgânica e ao Regimento Interno, com o objetivo de aprimorar e regulamentar as atividades do Tribunal de Contas. Neste sentido, o Tribunal Pleno aprovou Resoluções Administrativas, Resolução Normativa, e Instruções Normativas, identificadas no quadro a seguir

Resolução Normativa (R.N.) Resolução Administrativa (R.A.) Resolução (Resolução)

TIPO	ASSUNTO
R. N. nº 001/2008, de 27.02.2008	<i>“Altera a redação do § 1º do artigo 205 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa TCE/TO nº 02, de 04/12/2002.”</i>
R. N. nº 002/2008, de 12.03.2008	<i>“Altera a redação dos artigos 65, § 3º, 71, §§ 1º e 3º e art. 301, acresce os §§ 6º, 7º e 8º ao art. 68, dando nova redação e numeração aos §§ 4º e 5º, altera a redação do “caput” do artigo 73, acresce os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e revoga o parágrafo único, altera a redação do “caput” do art. 76, acresce os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, e revoga o parágrafo único, altera a redação do “caput” do art. 140, acresce os incisos I, II, III e IV, os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º e revoga o parágrafo único, acresce os §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ao art. 254 e 373 todos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa TCE/TO nº 02 de 04/12/2002.”</i>
R. A. nº 001/2008, de 20/01/2008	<i>“Pedido de pagamento das parcelas denominadas quinquênios referente ao período de janeiro de 2005 a maio de 2006, feito pelo Auditor Edmilson Dantas e pelos Conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho e Manoel Pires dos Santos.”</i>
R. A. nº 002/2008, de 20/02/2008	<i>“Pedido de pagamento das parcelas denominadas anuênios referente ao período de janeiro de 2005 a maio de 2006, feito pelos Procuradores Márcio Ferreira Brito e Alberto Sevilha.”</i>
R. A. nº 003/2008, de 25/03/2008	<i>“Altera os artigos 1º, 3º, 4º e 5º da Resolução Administrativa nº 012, de 23 de maio de 2006, que dispõe sobre a forma e os critérios de avaliação para pagamento de produtividade dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e dá outras providências.”</i>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

R. A. nº 004/2008, de 26/03/2008	<i>"Normativa as atividades da Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins."</i>
R. A. nº 005/2008, de 26/03/2008	<i>"Aprova no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a regulamentação da atividade de transporte."</i>
Resolução nº 128/2008, de 04/03/2008	<i>"Emenda substitutiva ao anteprojeto de Lei 791/2007 – que dispõe sobre o quadro de pessoal, o plano de carreira e os subsídios dos servidores efetivos do TCE/TO."</i>
Resolução nº 168/2008, de 26/03/2008	<i>"Altera as listas de Unidades Jurisdicionadas que integram a Resolução nº. 1009/2006 que se refere acerca da distribuição de processos a Relatores para o biênio 2007/2008."</i>

O quadro a seguir, por sua vez, espelha o total de decisões proferidas, referindo-se, igualmente, a processos incluídos em pauta.

Processos Julgados

Quantidade de processos julgados no trimestre			
Assunto	Tribunal Pleno	1ª Câmara	2ª Câmara
Aditivo de Contrato	4	6	0
Apostilamento	1	0	0
Aposentadoria	0	0	4
Auditoria Programada	1	0	0
Auditoria de Regularidade	0	0	0
Concurso Público Municipal	1	6	4
Consulta	3	0	0
Contrato	16	17	0
Denúncia	6	0	0
Dispensa de Licitação	1	0	0
Edital de Concorrência	20	1	0
Edital de Tomada de Preços	8	3	0
Edital Pregão Presencial	29	3	0
Inadimplência com TCE	11	0	0
Inexigibilidade de licitação	1	0	0
Multa	9	0	0
Parcelamento de Multa	1	0	0
Pensão	0	0	4
Prestação Contas - Consolidadas	0	8	12
Prestação Contas – Administração Direta	0	9	8
Prestação Contas - Autarquia	0	3	2
Prestação Contas – Fundos	0	8	5
Prestação Contas – Câmara Municipal	0	8	10
Prestação Contas - Convênio	0	0	7
Prestação Contas – Empresa Estadual	0	0	2
Prestação Contas - Ordenador de Despesa	0	0	8
Prestação Contas – Órgãos Autônomos	0	3	0
Processo Administrativo	0	1	13
Recurso - Ordinário	2	0	0
Recurso – Pedido Reconsideração	14	0	0
Recurso – Pedido de Reexame	1	0	0
Recurso - Revisão	1	0	0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Registro de Pessoal Efetivo	0	4	2
Registro de Pessoal Temporário	0	2	0
Resolução Administrativa	5	0	0
Resolução Normativa	2	0	0
Resolução TCE – Processo Interno	2	0	0
Requerimento	2	1	0
Suspensão Cautelar	1	0	0
Tomada de Contas Especial	0	1	0
TOTAL	142	84	81

3.8.4 Condenações e Sanções

Ao julgar as contas irregulares, havendo débito, o Tribunal determina ao responsável que promova o recolhimento de seu valor, atualizado monetariamente, acrescido de juros de mora, podendo ainda, aplicar-lhe multa prevista no Regimento Interno. A decisão do Tribunal de que resulte imputação de débito ou aplicação de multa tem eficácia de título executivo, conforme mandamento constitucional art. 33, § 3º, da Constituição Estadual.

No 1º Trimestre, foram aplicadas sanções de multa pecuniária aos gestores no valor total de R\$ 546.546,91 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), e condenações de imputação de débito no valor total de R\$ 2.345.490,55 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme demonstrativo a seguir

Condenações e Sanções

Tipo de Processo	Quantidade Processos	Número de Responsáveis	Imputação de Débito R\$	Aplicação de Multa R\$
ACP- Sistema Auditoria de Contas Pub.	38	21		90.000,00
Denúncias	1	1	29.547,74	3.000,00
Ilegalidade em Licitação	6	6		6.000,00
Impugnações	4	4	1.085,61	5.000,00
Prestação de Contas Anuais	29	27	2.275.295,26	389.240,15
Tomada de Contas Especial	2	2	39.561,94	53.306,76
TOTAL	80	61	2.345.490,55	546.546,91

4 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A amplitude e a complexidade crescentes das atividades de controle externo aumentaram as exigências de aprimoramento e de profissionalização de sua administração, que passaram a requerer maiores recursos orçamentários, humanos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

e de informações, capazes de viabilizar a operacionalidade no âmbito administrativo de fiscalização.

A Diretoria Geral de Administração e Finanças é o órgão de apoio direto à Presidência e tem como finalidades: gerenciar, dirigir, supervisionar, em nível superior, as atividades das diretorias, coordenadorias, unidades de serviços e secretarias do Tribunal de Contas; providenciar a tramitação de documentos e processos da sua área de competência; elaborar termos de contrato e convênio decorrente de licitação promovida pelo Tribunal de Contas, bem como acompanhar sua execução; supervisionar os processos de licitação para aquisição de materiais e execução de serviços ou obras; supervisionar a aquisição de materiais e providenciar a execução de serviços e obras; supervisionar todos os pagamentos; supervisionar o registro de inscrição dos fornecedores; dirigir a fiscalização sobre os serviços de limpeza e conservação do edifício sede, seus anexos e bens móveis; supervisionar a elaboração das Folhas de Pagamento; propor ao Presidente a abertura de sindicância e processos administrativos nas diretorias, bem como as penalidades que se fizerem necessárias; promover parcerias junto aos órgãos de saúde das áreas municipal, estadual e federal; apresentar ao Presidente relatório trimestral ou quando solicitado, das atividades da diretoria; e exercer outros atos e missões que lhe forem atribuídas pelo Plenário ou pelo Presidente.

Sob a coordenação direta da Diretoria Geral de Administração e Finanças estão as Diretorias de Orçamento, Administração e Finanças e suas Coordenadorias; de Informática e suas Coordenadorias; de Recursos Humanos e suas Coordenadorias.

4.1 RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos constituem o principal instrumento de uma instituição de controle externo. Em que pese a evolução tecnológica acentuada, com a introdução da informática, o servidor continua a ser fator essencial para o exercício eficiente e eficaz da ação constitucional. Assim, o TCE desenvolve, de forma permanente, ações que assegurem à instituição servidores qualificados.

4.1.1 Quadro de Pessoal

A situação atual do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, bem como da Magistratura do Tribunal de Contas do Estado está estampada abaixo:

Quadro atual do Tribunal de Contas do Estado

Servidores Ativos	Quantidade
Efetivos do quadro de serviços auxiliares	261
Magistratura, incluídos os Conselheiros	21
Ministério Público Especial	10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Servidores de outros órgãos a disposição do TCE	17
Exclusivamente ocupantes de cargo comissionado	93
Efetivos à disposição de outros órgãos	(27)
Efetivos em licença para interesse particular	(08)
Efetivos em licença para mandato eletivo	(01)
Efetivos em licença para acompanhamento do cônjuge	(02)
Total	402

4.2 INSTITUTO DE CONTAS

A Diretoria Geral do Instituto de Contas, subordinada à Presidência, tem como missão à promoção do aperfeiçoamento profissional dos Membros e Servidores do Tribunal de Contas, dos servidores dos órgãos jurisdicionados, dos agentes públicos e da sociedade em geral, no interesse superior da Administração Pública.

O Instituto de Contas foi criado através da Lei Estadual nº 1.284/01, Art. 152, e hoje é denominado “Instituto de Contas 5 de Outubro”, por força da Resolução Administrativa nº 03/2005, no qual vem buscando cumprir sua missão e suas atribuições por meio de diversas atividades realizadas no 1º Trimestre de 2008, conforme descritas a seguir:

Cursos intermediados pelo Instituto de Contas

Cursos	Servidores Beneficiados
Graduação em Ciências Contábeis	36
Fundamentos de Eletricidade	02
Direção Defensiva	07
Pós-Graduação em Educação, Comunicação e Tec. Contemporâneas	05
TOTAL	50

Cursos realizados pelo Instituto de Contas

Cursos	Beneficiados	
	Servidores	Jurisdicionados
Controle Interno	26	
Contabilidade Pública	71	
Auditoria Governamental	56	
Gestão de Pessoas, Organização e Desenvolvimento de Equipes	57	
Execução Orçamentária - TCE	36	
Execução Orçamentária – Ministério Público Estadual		31
Total	246	31



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Atendimentos efetuados pela biblioteca

Atendimentos	Quantidade
Consultas ao acervo documental	247
Consultas via internet e CD-ROM	15
Consultas via e-mail	02
Empréstimos de acervo	115
Pesquisa em periódicos	15
Total	394

4.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Diretoria de Informática – DINFO é a unidade encarregada pela informatização do TCE. Isso envolve o desenvolvimento, a implantação, a supervisão e o gerenciamento de sistemas e redes; o planejamento, a aquisição e o controle do parque computacional e a garantia da integridade e qualidade dos dados corporativos.

Diante dos novos conceitos da administração pública, mais modernos, ágeis e voltados para o atendimento do cidadão, o Tribunal também tem investido em novas tecnologias de controle e formas de atuação, aproximando-se, o máximo possível, da realidade dos fatos.

A crescente demanda dos Tribunais de Contas por informações rápidas e eficazes tem levado a Diretoria de Informática a acelerar o desenvolvimento de novas tecnologias para atender a política de informatização do TCE. Dentro deste contexto, demonstraremos as atividades e os sistemas que foram desenvolvidos e implantados no trimestre:

Sistema	Objetivo do Sistema	Situação
SICAP – Sistema Integrado de Controle e Análise Pública	Coletar dados contábeis dos jurisdicionados, com a utilização da Certificação Digital	A coleta de dados está em funcionamento, e os relatórios gerenciais em fase de desenvolvimento
ACP-Net 2007 – Auditoria de Contas Públicas	Emissão de relatórios dos ACP de 2002 a 2007	Em funcionamento
ADP – Avaliação de Desempenho Pessoal	Avaliar o desempenho dos servidores do TCE	Em funcionamento
Controle de Almoxarifado	Auxiliar a administração no controle do almoxarifado	Em funcionamento, recebendo constantes adequações
Contra-Cheque Eletrônico via internet	Facilitar a emissão dos contra-cheques dos servidores do TCE.	Funcionamento
Controle de Visitantes	Auxiliar a administração com controles mais eficientes dos visitantes	Em funcionamento
Frotas de Veículos	Auxiliar a administração com controles mais eficientes de sua frota de veículos	Em funcionamento, com constantes adequações
Gestão de Pessoal	Auxiliar a administração com controles mais eficientes na gestão	Em funcionamento, com constantes adequações



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

	de recursos humanos	
LRF – Net 2006	Gerenciar e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos jurisdicionados, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal	Em funcionamento, o módulo de relatório passa por constante desenvolvimento
Manutenções de Equipamentos	Controlar e acompanhar a manutenção preventiva dos equipamentos de informática	Em funcionamento
Controle de Patrimônio	Controle e acompanhamento do patrimônio do TCE-TO	Em funcionamento, com constantes adequações
Controle de Processos	Controle e acompanhamento das tramitações dos processos no TCE-TO	Encontra-se em funcionamento, com constantes adequações
Avaliação de Produtividade	Auxiliar e agilizar as avaliações dos servidores do TCE	Em funcionamento
SIFISC-AP – Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal	Controlar o registro de atos de pessoal dos jurisdicionados	Em funcionamento, mas ainda estão sendo desenvolvidos novos relatórios
SISCCL – Sistema de Contratos Convênios e Licitações	Controle dos contratos, convênios e licitações do TCE	Fase de Desenvolvimento

4.4 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários aprovados para o Tribunal de Contas, exercício de 2008, foram fixados no valor R\$ 40.538.619,00 (quarenta milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezenove reais), em conformidade com as diretrizes, os objetivos e as prioridades estabelecidas no PPA e na LDO, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

O controle e o acompanhamento da execução orçamentária são realizados por meio de relatórios obtidos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, que possibilita a verificação das despesas realizadas mensalmente, com vistas a não exceder os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, além de verificar as necessidades de créditos suplementares.

O quadro abaixo demonstra, de forma sucinta, a distribuição do orçamento do Tribunal e sua execução no 1º Trimestre de 2008 por grupo de despesa.

Execução Orçamentária por Grupo de Despesas

Discriminação	Crédito Autorizado 2008	Despesa Realizada no 1º Trimestre de 2008
Pessoal e Encargos Sociais	32.643.219,00	6.915.622,06
Despesas de Custeio	7.095.400,00	966.940,60
Investimentos	800.000,00	6.396,00
Total	40.538.619,00	7.888.958,66



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

5 – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

5.1 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - PROMOEX

O Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – PROMOEX objetiva a modernização e o fortalecimento institucional do sistema de controle externo no âmbito dos Estados e Municípios brasileiros, de forma a garantir a sua integração nacional e aumentar a eficiência e eficácia das ações de fiscalização e controle, contribuindo para a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos estaduais e municipais, em benefício da sociedade.

Participam do PROMOEX os Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que em conjunto com a Associação dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e o Instituto Ruy Barbosa - IRB, bem como, com o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, trabalharam harmoniosamente para gerir recursos provenientes de empréstimo firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

A consolidação e otimização do modelo de gestão do TCE, o fortalecimento das ações de recursos humanos, enfocando a competência profissional, qualificação, alocação de pessoal, planos de cargos e salários, dentre outros, a consolidação do Plano de Informatização do TCE, o atendimento aos servidores e jurisdicionados, proporcionando-lhes orientação e treinamento, e por fim, o compartilhamento de soluções técnicas e padronização de normas com todo o sistema de controle externo brasileiro, são algumas das diretrizes que visam à modernização e o fortalecimento institucional do Tribunal.

Ações realizadas

- Participação de 01 servidor em Subgrupo de Procedimentos Contábeis, na cidade de Brasília – DF, no período de 17 a 19/03/2008, tendo como tema: Plano de Contas Nacional;
- Participação de 04 servidores no Treinamento sobre Normas e Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, na cidade de Brasília – DF, no período de 02 a 04/04/2008;
- Participação de 02 servidores no Seminário Regional de Normas e Técnicas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na cidade de Brasília – DF, nos dias 07 e 08/04/2008;
- Participação de 02 servidores na Reunião Técnica dos Coordenadores Gerais do Programa de Modernização do Controle Interno dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – PROMOEX.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

6 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

O TCE tem procurado difundir e consolidar a importância do controle externo para a sociedade, bem como, divulgar a sua missão, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização por meio de diferentes instrumentos e mecanismos. Entre eles, cabe destacar a página oficial na internet, na qual foram publicadas 47 notícias, no decorrer do primeiro trimestre de 2008, divulgando decisões do Pleno e das Câmaras; cursos, seminários, encontros e outros eventos promovidos ou com participação do TCE; posicionamento oficial da Presidência em fatos relacionados ao Tribunal; atividades institucionais, entre outros assuntos.

Entre os eventos realizados pelo TCE no primeiro trimestre, tiveram destaque os cursos promovidos pelo Instituto de Contas 5 de Outubro. Foram realizados os seguintes programas: Execução Orçamentária, de 18 a 29 de fevereiro, destinado aos servidores do Ministério Público Estadual; Contabilidade Pública, de 18 a 22 de fevereiro; Auditoria Governamental, de 25 a 29 de fevereiro; Gestão de Pessoas, de 10 a 14 de março; Execução Orçamentária, de 26 de março a 4 de abril. Estes últimos quatro cursos tiveram a participação de servidores do TCE.

7 – ATIVIDADES RELACIONADAS A ÓRGÃOS E ENTIDADES NACIONAIS

O TCE tem procurado intensificar a cooperação e o intercâmbio de informações com órgãos e entidades nacionais, especialmente com aqueles dedicados ao controle de despesas públicas. Essas iniciativas têm como objetivo aprimorar as técnicas de fiscalização, bem como, no caso dos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, desenvolver ações conjuntas de fiscalização.

O Tribunal participa, ainda, de eventos promovidos por entidades nacionais que tem como objetivo o aprimoramento das ações de controle externo. Membros e servidores participaram de diversos eventos que tem o objetivo de aprimorar e compartilhar soluções de controle externo entre as Cortes de Contas do Brasil, conforme demonstrado a seguir:

Servidor	Local	Período	Evento
Severiano José Costandrade de Aguiar	Porto Velho – RO	10 e 13/02/2008	Reunião preparatória do “Painel Amazônico”
Doris de Miranda Coutinho	Brasília – DF	17/03/2008	Lançamento nacional do projeto “O que você tem a ver com a corrupção”
Wellane Monteiro Dourado da Silva	Brasília – DF	17 a 19/03/2008	Reunião dos subgrupos de procedimentos contábeis do ano de 2008 do PROMOEX
Doris de Miranda Coutinho Severiano Costandrade de Aguiar Ana Dilma Farias de Almeida	Rio de Janeiro – RJ	26/03 a 29/03/2008	V Encontro Nacional de Corregedores dos Tribunais de Contas do Brasil